



CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

PROJETO DE LEI Nº 09/2026

Pentecoste, 13 de fevereiro de 2026.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA CASA DA MULHER PENTECOSTENSE COM O NOME LUIZA DE MARILAC SILVA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno, APROVA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Casa da Mulher Pentecostense Luiza de Marilac Silva dos Santos” a Casa da Mulher Pentecostense localizada no Município de Pentecoste/CE.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal adotará as providências administrativas necessárias à implementação desta Lei, inclusive com a fixação de placa de identificação no respectivo prédio público e a atualização dos registros oficiais.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pentecoste, 13 de fevereiro de 2026.

Ozângela Maria Vieira Campelo
Ozângela Maria Vieira Campelo

Vereadora Procuradora Especial da Mulher - CMP





CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade prestar justa e merecida homenagem à senhora **Luiza de Marilac Silva dos Santos**, cidadã cuja trajetória de vida se confunde com a história de superação, trabalho e compromisso social no Município de Pentecoste.

Nascida em 30 de outubro de 1952, filha de José de Anchieta e Silva e Maria Domingos e Silva, foi a sexta entre quinze irmãos, crescendo em uma família humilde, onde desde cedo aprendeu os valores da união, da responsabilidade e da perseverança. Ainda jovem, movida pelo espírito empreendedor e pelo desejo de contribuir com sua família, iniciou pequenos trabalhos que, com esforço e determinação, transformaram-se em uma trajetória empresarial sólida e respeitada.

Ao longo dos anos, destacou-se como comerciante atuante, contribuindo significativamente para a economia local e para a geração de oportunidades no município. Sua atuação empreendedora foi marcada pela ética, honestidade e compromisso com a comunidade.

Casada com Pedro Julião dos Santos e mãe de três filhas, Luiza foi exemplo de liderança feminina no âmbito familiar e social. Defendia com convicção a autonomia e os direitos das mulheres, acreditando que dignidade, independência econômica e oportunidade são instrumentos de transformação social. Sua postura firme e acolhedora inspirou inúmeras mulheres a acreditarem em sua própria força.

Reconhecida por sua generosidade e sensibilidade social, sempre estendeu a mão aos que precisavam, oferecendo apoio, incentivo e oportunidades. Sua vida foi guiada por valores sólidos — cuidado, solidariedade, família, fé, coragem e perseverança — que marcaram profundamente todos aqueles que com ela conviveram.

Seu falecimento, em 30 de julho de 2023, deixou uma lacuna irreparável, mas também um legado vivo na memória de familiares, amigos e da comunidade pentecostense.

Dar seu nome à Casa da Mulher Pentecostense é eternizar a memória de uma mulher que simboliza força, acolhimento e transformação. É reconhecer que sua história representará, com fidelidade, o propósito deste espaço público: proteger, fortalecer, orientar e inspirar mulheres na construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Assim, a presente homenagem reveste-se de elevado significado social e institucional, razão pela qual se espera o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Pentecoste, 13 de fevereiro de 2026.

Ozângela Maria Vieira Campelo
Ozângela Maria Vieira Campelo

Vereadora Procuradora Especial da Mulher - CMP